PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2070

(26 DE FEVEREIRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Fixa os feriados municipais e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os feriados religiosos municipais, nos dias de guarda a saber:

I - Sexta-Feira da Paixão;
II - Corpus Christi;
III - Finados (02 de Novembro);
IV - Santo Agnelo (14 de Dezembro)

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.953, de 21 de novembro de 1.989.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Fevereiro de 1.991.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Adminsitrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn